

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MPS)  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AUDITOR-FISCAL DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL (AFPS)  
EDITAL N.º 8/2004 – AFPS/INSS, DE 9 DE MARÇO DE 2004

O Diretor-Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) torna pública a **convocação**, **em terceira chamada, para a matrícula no Curso de Formação** dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Auditor-Fiscal da Previdência Social do Quadro Permanente do INSS.

**1 Convocação, em terceira chamada**, para a matrícula no Curso de Formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00002684, Aleksander Souza Oliveira / 00000076, Cleber Miranda Smarzaro / 00013343, Gustavo Alberto Starling Soares Filho / 00010414, Helica de Sousa Maximo / 00001918, Ivani Santos Andrade / 00000389, Mario Pereira de Pinho Filho / 00016588, Renato Soares do Nascimento.

## **2 DA MATRÍCULA/CREDENCIAMENTO**

2.1 **Datas** : 10 e 11 de março de 2004.

2.2 **Local**: Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900.

2.3 **Horário** : das 9 às 16 horas, ininterrupto (horário oficial de Brasília/DF).

### **2.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

2.4.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula/credenciamento, fornecida no endereço citado no subitem 2.2 deste edital.

2.4.2 O candidato deverá apresentar documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

2.4.3 O candidato convocado na forma deste edital que não efetivar sua matrícula/credenciamento no Curso de Formação, nas datas estipuladas no subitem 2.1 deste edital, será eliminado do concurso.

2.4.4 Não serão aceitos requerimentos de matrícula/credenciamento entregues em outras datas e/ou em qualquer outro local e/ou horário que não os mencionados nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3, respectivamente, deste edital.

2.4.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do Edital n.º 5/2004 – AFPS/INSS, de 11 de fevereiro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 12 de fevereiro de 2004, e do presente edital, bem como requerimentos de matrícula/credenciamento enviados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 As demais informações a respeito do Curso de Formação estão disponíveis nos Editais n.º 1/2003 – AFPS/INSS, de 13 de outubro de 2003, publicado no *Diário Oficial da União* de 14 de outubro de 2003, e n.º 5/2004 – AFPS/INSS, de 11 de fevereiro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 12 de fevereiro de 2004.

TAITI INENAMI  
DIRETOR-PRESIDENTE